



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 27 de junho de 2022.

LEIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Gabinete da Prefeita

LEI Nº525/2022, de 27 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Travessa Sebastião Ferreira Dantas de RUA JOÃO FERREIRA DANTAS (JOÃO DUDU).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nomeia de Rua JOÃO FERREIRA DANTAS (JOÃO DUDU), atualmente denominada Travessa Sebastião Ferreira Dantas, paralela à Rua José Barbosa Sobrinho, localizada no Centro da cidade.

Art. 2º. Será confeccionada e afixada placa com o nome da Rua no respectivo local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fagundes-PB, 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Fagundes-PB
Magna Madalena Brasil Ribeiro
Prefeita Municipal

RECEBIDO 20/06/2022
Câmara Municipal de Fagundes
CNPJ: 08.580.738/0001-51

Rua Quebra Quilos, s/n – Centro – Fagundes-PB, CEP: 58.487-000, Fone/Fax: 83 3393-1761 - CNPJ: 08.737.694/0001-56

Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco